



Of. nº 10/800 – SEMAD/DGD/JE

Novo Hamburgo, 21 de agosto de 2017.

Assunto: ENCAMINHA MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 91/2017.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias, com base no Art. 108, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, com a finalidade de apresentar, em anexo, para exame e deliberação, MENSAGEM RETIFICATIVA ao Projeto de Lei Municipal n.º 91/2017 que “Coloca em extinção os cargos de Agente de Relacionamento com o Cliente I e Agente de Relacionamento com o Cliente II, previstos na Lei Municipal n. 2.247/2010, que institui o plano de classificação de cargos e funções para o quadro permanente de servidores da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo; cria os cargos de Agente Administrativo e Agente de Leitura e Apoio.”

2. Justifica-se a presente mensagem a qual na Ementa do Projeto consta o referido cargo como **"AGENTE DE LEITURA E APOIO"**, porém depois há diversas citações do mesmo cargo, com erro na nomenclatura, como por exemplo:

Art. 1º (caput) está mencionado como "Agente de Leitura de Apoio"
Anexo I, está referido como somente: "Agente de Leitura"

Anexo IV, que trata do Impacto Orçamentário e na Declaração do Ordenador de Despesas, está referido também como somente "Agente de Leitura".

3. Assim, encaminha-se esta Mensagem Retificativa, reproduzindo a integralidade do Projeto de Lei nº 91/2017, já contemplando o novo texto já retificado.

4. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarda nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTÓCOLO

21 AGO. 2017

Exma. Senhora
PATRÍCIA BECK
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS